

CONTRATO Nº 092/2019

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BEZERROS E EMPRESA TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019.**

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o Fundo Municipal de Assistência Social, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.638.622/0001-54, com sede localizada na Rua Princesa Isabel, Nº. 296, São Sebastião, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, a Sra. Luciana Maria de Lima Dutra, brasileira, casada, residente e domiciliada à Praça Padre Joaquim Alfredo, Nº. 60, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portadora do CPF/MF sob o nº 045.864.474-94 e Portadora do RG nº 6.035.779 SDS PE, e do outro lado a Empresa **TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI - ME**, CNPJ **12.058.073/0001-13** com sede na Rua da Esperança, Nº 330, Barro, Recife/PE, telefone: 81 3090-6336, neste ato representada pela Sra. Tayane Carvalho Chaves de Melo Tinoco, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7232717 SDS/PE e do CPF nº 073.079.124-65, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

Constitui objeto do presente contrato a **aquisição de material de limpeza, higiene e descartável, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos**, conforme planilha abaixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	IGD BOLSA	CREAS	SC FV	CRAS	COORD. MULHER	SDS DH	CONS. TUTELAR	CASA CONSELHO	CACG	ACESSUAS	FUNDO DA CRIANÇA	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	FUNDO DO IDOSO	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
026	BALDE PLÁSTICO PARA LIXO – EM MATERIAL RESISTENTE COM TAMPA E PEDAL CAPACIDADE PARA 15 LITROS NA COR BRANCA.	UND	3	2	20	15	2	10	2	2	5					61	FORTE	R\$ 18,00	R\$ 1.098,00
066	ESPANADOR EM SISAL COM CABO - COM CABO DE MADEIRA MEDINDO 15 CM.	UND	5	5	20	20	5	5	5	5	5					75	BRUXAXA	R\$ 3,77	R\$ 282,75
067	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, CARBONO ABRASIVO, PARA LIMPEZA EM GERAL, EMBALAGEM COM 8 UNIDADES, CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 14 PACOTES DE 60G	FARDO			20	15		10			5					50	ASSOLAN	R\$ 12,60	R\$ 630,00
077	GARFO DESCARTÁVEL TAMANHO P PARA SOBREMESA. CAIXA COM 1000 UNIDADES	CAIXA			1	1						2	2	2	2	10	PRAZAPEL	R\$ 39,00	R\$ 390,00

115	SABONETE NEUTRO PARA USO ADULTO EM TABLETE, SUAVE (PH ENTRE 5,5 A 8,5). COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EM EMBALAGEM DE 90 GRAMAS. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE														30						30	EVEN	R\$ 14,20	R\$ 426,00
-----	--	--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----	--	--	--	--	--	----	------	-----------	------------

R\$ 2.826,75

**VALORES POR PROGRAMA**

IGD BOLSA	CREAS	SCFV	CRAS	COORD. MULHER	SDSDH	CONS. TUTELAR	CASA CONSELHO	CACG	ACESSUAS	FUNDO DA CRIANÇA	PRIMEIRA INFÂNCIA SUAS	FUNDO DO IDOSO
R\$ 72,85	R\$ 54,85	R\$ 726,40	R\$ 573,40	R\$ 54,85	R\$ 324,85	R\$ 54,85	R\$ 54,85	R\$ 597,85	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00	R\$ 78,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:**

O valor deste contrato será de **R\$ 2.826,75** (dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 10005	Componente – Programa Primeira Infância no SUAS
AÇÃO: 2.923	Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz
DESPESA: 1025 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

**CREAS**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 816	Proteção Social Especial
AÇÃO: 2.187	Piso de média complexidade – PAEFI/MSE
DESPESA: 443 - 3390.30.00	Material de consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

**SCFV**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária

PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.190	Piso Básico variável – SCFV
DESPESA: 436 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

**CRAS**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.191	Piso Básico Fixo – PAIF/CRAS
DESPESA: 729 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

**ACESSUAS**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 817	Proteção Social Básica
AÇÃO: 2.193	Acessuas
DESPESA: 449 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

**CASA DE ACOLHIMENTO**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 742 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 16	Convênios da Assistência Social

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência comunitária
PROGRAMA: 819	Casa de Acolhimento
AÇÃO: 2.195	Manutenção da Casa de Acolhimento
DESPESA: 744 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Convênios da Assistência Social

**CASA DOS CONSELHOS**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 821	Casa de Acolhimento

AÇÃO: 2.919	Suporte ao Conselho Municipal de Assistência Social
DESPESA: 953 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos próprios

**PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo Municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF – índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

**CONSELHO TUTELAR**

UNIDADE GESTORA: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao Adolescente
PROGRAMA: 806	Apoio aos Conselhos Tutelar
AÇÃO: 2.74	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
DESPESA: 390 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

**SDSDH**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 244	Assistência Comunitária
PROGRAMA: 10004	Gestão do Programa Bolsa Família E Do Cadastro Único
AÇÃO: 2.182	IGD BF – Índice De Gestão Descentralizada Do Bolsa Família
DESPESA: 991 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 25	Recursos FNAS

**COORDENADORIA DA MULHER**

UNIDADE GESTORA: 20006	Fundo Municipal de Assistência Social dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 21000	Secretaria de Desenvolvimento Social
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21002	Fundo municipal de Assistência Social
FUNÇÃO: 14	Direitos da Cidadania
SUBFUNÇÃO: 422	Direitos individuais, coletivos e difusos
PROGRAMA: 811	Fortalecimento sócio-político das mulheres
AÇÃO: 2.81	Manutenção das atividades do programa de fortalecimento sócio-político das mulheres
DESPESA: 424 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

**FUNDO DA CRIANÇA**

UNIDADE GESTORA: 20005	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente de Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 26000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26001	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 243	Assistência à Criança e ao adolescente
PROGRAMA: 809	Gestão do fundo municipal do direito da criança e adolescente
AÇÃO: 2.79	Manutenção do FMDCA – Fundo Municipal do Direito da Criança e Adolescente
DESPESA: 382 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

**FUNDO DO IDOSO**

UNIDADE GESTORA: 20007	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 27000	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27001	Fundo Municipal de Assistência ao Idoso dos Bezerros
FUNÇÃO: 8	Assistência Social
SUBFUNÇÃO: 241	Assistência ao Idoso
PROGRAMA: 814	Gestão do fundo municipal de assistência ao Idoso
AÇÃO: 2.174	Manutenção do FMAI – Fundo Municipal de Assistência ao Idoso
DESPESA: 372 - 3390.30.00	Material de Consumo
FONTE DE RECURSO: 1	Recursos Próprios

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO:**

O Contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2019, a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES:**

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

- Advertência;
- Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

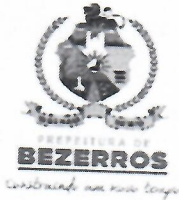
As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



CPL - BEZERROS
Folha nº 1768
Rubrica

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

São obrigações do Contratado:

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;

Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO:**

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:**

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, o Pregão Presencial nº 008/2019 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, 08 de maio de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

CNPJ: 14.638.622/0001-54

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**TAYANE CARVALHO CHAVES DE MELO EIRELI – ME**

CNPJ 12.058.073/0001-13

CONTRATADO